



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 773/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restituí autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 24, de 2023 - CN, que se converteu na Lei nº 14.703, de 20 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/10/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4668775** e o código CRC **33B70CCF** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101244/2023-14

SUPER nº 4668775

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

*Sanciono
90/10/2023*



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pacheco".

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 892.145.545,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 892.145.545,00 (oitocentos e noventa e dois milhões cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 10 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rodrigo Pacheco".

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	N	P	O	D	U	
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional									80.000.000
6011 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Caixa Norte	05 244								80.000.000
6011 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Caixa Norte - Nacional Projeto apoiado (unidade): 100	05 244	F		3-	2	90	0	300	80.000.000
			F		OD	2	40	0	300	76.800.000
			F		C	4-	2	40	0	0
					INV					80.000.000
										0
	TOTAL - FISCAL									
	TOTAL - SEGURIDADE									
	TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 532201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	N	P	O	D	U	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									632.145.545
2217 00VH	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional	15 451								632.145.545
2217 00VH 0001	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional Projeto apoiado (unidade): 41	15 451	F		4-	2	90	0	100	632.145.545
					INV					632.145.545
	TOTAL - FISCAL									632.145.545
	TOTAL - SEGURIDADE									0
	TOTAL - GERAL									632.145.545

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR									
			E S	G N	R P	M O	I U	F T				
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)											
5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244										44.000.000
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	08 244	S	3- OD C	2	41	0	100 2				44.000.000
	TOTAL - FISCAL											0
	TOTAL - SEGURIDADE											44.000.000
	TOTAL - GERAL											44.000.000
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades												
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta												
ANEXO II												
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N	R P	M O	I U	F T	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000			
			S F	N D	P D	O U	I E	T E	VALOR			
2219	Mobilidade Urbana								602.145.545			
2219 0071	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
2219 0071 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional Projeto apoiado (unidade): 1.000	15 451							602.145.545			
			F	4- INV	2	40	0	100 0	602.145.545			
	TOTAL - FISCAL								0			
	TOTAL - SEGURIDADE											
	TOTAL - GERAL								602.145.545			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 14.703 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 892.145.545,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 892.145.545,00 (oitocentos e noventa e dois milhões cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jair Bolsonaro", is placed over the date and the final statement.